



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 500 - Caixa Postal 77 - CEP 13.630-000
Fones: PABX (016) 826-0111 - 826-0932
Fax (016) 826-6783

F.S.

Ente

Ests

LEI Nº 3116

De 28 de Julho de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$26.000,00

O DOUTOR JOÃO HENRIQUE ORSI,
Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3111 - 01.01.021.2.01 - Ficha 001 - R\$10.000,00
01.02.3113 - 01.01.021.2.02 - Ficha 009 - R\$16.000,00
TOTAL.....R\$26.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3113 - 01.01.021.2.001 - Ficha 002 - R\$ 4.000,00
01.01.3120 - 01.01.021.2.001 - Ficha 003 - R\$ 5.000,00
01.02.3131 - 01.01.001.2.002 - Ficha 004 - R\$ 5.000,00
01.01.4110 - 01.01.021.2.001 - Ficha 006 - R\$ 4.000,00
01.02.4120 - 01.01.001.1.002 - Ficha 007 - R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$26.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
28 de Julho de 2000

JOÃO HENRIQUE ORSI
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 029/00
Projeto de lei nº 2.995